Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br |

Ano X • Edição nº 839



Escola de Ponta Negra recebe projeto de Incentivo à Proteção Animal

A Coordenadoria Especial de Proteção Animal de Maricá levou o 'Projeto de Incentivo à Proteção Animal' para a Escola Municipal Amanda Pena de Azevedo Soares, que fica no Bananal (Ponta Negra), na manhã desta terça-feira (13/03). Desta vez, duas turmas do 6° ano participaram da iniciativa que tem o apoio da Secretaria de Educação e percorrerá todas as escolas do município com palestras, apresentação de vídeos, rodas de conversa e outras ações educativas.

Durante a atividade, os alunos conheceram as especificidades e necessidades de animais como cães, gatos e aves. Eles também foram instruídos sobre a importância da adoção e da castração. A veterinária Milena Costa, coordenadora de Proteção Animal, enfatizou que o procedimento ainda não é oferecido pela Prefeitura, mas que será gratuito assim que estiver disponível. "A coordenadoria ainda não tem um projeto de castração animal em andamento, futuramente elas

serão realizadas no Hospital Veterinário da Universidade Federal Fluminense (UFF), mas esta parceria envolve alguns trâmites legais que ainda estão sendo realizados", explicou.

A sede do órgão (Rua Prefeito Hilário Costa e Silva, 100, no Parque Eldorado) é aberta a população para que todos possam acompanhar de perto o trabalho que atualmente consiste em recebimento de denúncias de maus tratos. "Recebemos as denúncias através da Ouvidoria e vamos até os locais determinados para identificar, notificar e orientar os responsáveis. Quando necessário, contamos com o apoio da Guarda Municipal e da Vigilância Sanitária para que seja cumprida a lei municipal nº 1958/2001, que fala sobre a posse responsável de animais", contou Milena.

Texto: Flávia Tenente Fotos: Divulgação

Manu Manuela recebe mutirão de limpeza

O loteamento Manu Manuela está recebendo nesta semana um grande mutirão de limpeza. Os serviços incluem retirada do mato, limpeza do canal e melhoria no piso de algumas ruas através da máquina chamada 'patrol'. Equipes da Secretaria de Conservação de Maricá atuam também no retorno em frente à entrada da localidade, na altura do quilômetro 19 da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106).

Foi montado ainda no local um 'escritório volante' do órgão municipal, que recebe as reivindicações dos moradores e procura solucionar durante as ações em andamento no bairro. De acordo com o secretário Adelso Pereira, trata-se de um projeto piloto que deverá ser levado a outros bairros onde houver mutirão. "Estamos ainda experimentando esse novo serviço para ver o retorno que teremos", disse o secretário.

No primeiro dia, a procura foi considerada boa. O aposentado Osvaldo Tuppan, de 60 anos, foi solicitar a limpeza de um terreno com muito mato ao lado da casa dele. "Acho importante ter esse espaço para as demandas dos moradores, é algo que facilita o contato com a população", avaliou.

Outros moradores do loteamento também aprovaram a ação de limpeza. "Achei muito bom isso porque estava ficando mais perigoso. Creio que agora melhore bastante", disse a comerciante Magali Quintiliano, de 53 anos. Ao lado dela, a dona de casa Márcia Valéria Feijó deu um testemunho da necessidade da intervenção. "Minha filha foi assaltada aqui outro dia e esse mato ajuda a esconder bandidos, além de ficar feio para o bairro", ressaltou ela, que tem 54 anos. Para o estudante Vinícius Melo, de 18 anos, a limpeza do canteiro do retorno também é importante. "Foi bom limpar lá também porque clareia a visão de pessoas a pé ou de carro", destacou ele.

Texto: Sérgio Renato Fotos: Elsson Campos



Sumário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **COMISSÃO PERMANENTE DE LÍCITAÇÃO** SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <u>5</u> **SECRETARIA DE OBRAS** SECRETARIA DE PLA ORÇAMENTO E GESTÃO **PLANEJAMENTO** SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA **CIVIL** 6 **SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE TURISMO SECRETARIA DE URBANISMO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE** MARICÁ **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS** DA PESSOA COM DEFICÊNCIA <u>12</u> **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA** DE **TRANSPORTES** INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

Expediente

OUTROS









Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador Robson de Camargo Souza

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem 1.000 exemplares

Distribuição Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2018. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1565/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILI-ÁRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018.

VALOR: R\$ 17.244,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DE-CRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 541/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 98 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRI-MENTO DO CONTRATO N.º 98/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1565/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 98/2018. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 98/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de mobiliário, através da ata de registro de preços nº 05/2018. TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA – Mat. 106.604 CARLA FERREIRA MATOS – MATRÍCULA N°. 108.218 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Publique-se.

Maricá, em 01 de fevereiro de 2018. MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2557/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERI-DOS SERVICOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART.57, II. DA LEI Nº 8.666/93. NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL.220 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº. 2557/2017, PRORROGANDO A VIGÊN-CIA DO CONTRATO Nº. 38/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 08 DE FE-VEREIRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 2.507.040.00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO.

PRAZO: 08/02/2018 ATÉ 08/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013. E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 236. NOTA DE EMPENHO: 602/2018. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018. MARICÁ. 07 DE FEVEREIRO DE 2018. MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 26/2018

Processo Administrativo Nº 25873/2017

Validade: 08/03/2019

REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE IN-SUMOS PARA URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMEN-

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa PEDREIRA VILA REAL EIRE-LI, situada na Rua Expedicionário Francisco José de Souza, nº 434, Columbandê, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.740-060, CNPJ: 29.724.523/0001-62, neste ato representada por sua representante legal José Luiz Pereira de Souza Junior, inscrito na OAB/RJ sob nº 157.797 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 257 a 261 HOMOLOGADA às fls. ambas do processo administrativo nº 25873/2017, referente ao Pregão Presencial nº 149/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos



sequintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. s/ BDI	Valor Total
03	Pedra Britada nº 1, inclusive transporte para região Metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	M³	34.460	R\$ 70,00	R\$ 2.412.200,00
04	Pedra Britada nº 3, inclusive transporte para região Metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	M³	42.000	R\$ 75,00	R\$ 3.150.000,00
05	Pó-de-Pedra, inclusive transporte para região Metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	M³	198.384	R\$ 45,50	R\$ 9.026.472,00
Valor Total					R\$ 14.588.672,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- I advertência;
- II multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensa-

tório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mo mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciados dovorá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de precos e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCI-

7.1. DO CANCELAMENTO

SÃO DO AJUSTE

- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem

ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMIS-SÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Secretaria de Obras
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
- ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de
- lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
- CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

 IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico:

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata:

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os

que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 09 de março de 2018.

Secretário de Administração
José Luiz Pereira de Souza Junior
PEDREIRA VILA REAL EIRELI
TESTEMUNHAS:
NOME:
R.G. nº:
NOMF:

Marcio Mauro Leite Souza

R.G. nº:

COMISSÃO	PERMANENTE	DE LICITAÇÃ	<u> 0</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SRP
Processo Administrativo n.º 25994/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Registro de Preços para aquisição de conjunto para repouso para atender os alunos de educação infantil. Data: 02/04/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro — Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica. ri.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - SMS
Processo Administrativo n.º 22937/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Aquisição de veículos de passeio e pick-up. Data: 28/03/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro — Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica. rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - SMS
Processo Administrativo n.º 28114/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Dieta Enteral. Data: 28/03/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail. com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - SRP
Processo Administrativo n.º 2722/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Registro de Preços para prestação de serviços de Locação de veículos, com motorista e sem combustível. Data: 27/03/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro — Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.

rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

O Presidente. Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições. informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSA SINE DIE por solicitação da Secretaria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

ERRATA

À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO nº 3041/2017 PUBLICADO NO JOM DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - ANO IX-EDIÇÃO N°815

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Homologação do processo nº 3041/2017, publicado no JOM do dia 06 de dezembro de 2017, oriunda do Pregão Presencial nº 60/2017, para:

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de maquinário a ser utilizado pela Secretaria de Conservação, relacionado aos itens 3, 5, 6, 14, 18, 24, 27 do referido processo, no valor global de R\$ 938.301,92 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa NORTUS COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ Nº13.176.628/0001-94.

Leia-se

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de maquinário a ser utilizado pela Secretaria de Conservação, relacionado aos itens 3, 5, 6, 7, 14, 18, 24, 27 do referido processo, no valor global de R\$ 938.301,92 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa NORTUS COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ Nº13.176.628/0001-94.

Maricá, 07 fevereiro de 2018. ADELSO PEREIRA Secretario de Conservação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/02/2018 DO JOM, EDIÇÃO ESPECIAL Nº 216, PÁGINA, 03.

AUTORIZO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 22304/2017,

Onde se lê: "PROC. 23304/2017", Leia-se: "PROC. 22304/2017". Maricá, 12 de Março de 2018. Adriana Luiza da Costa Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2018, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 1915/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS, ACON-DICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, NA BASE DA TRO-CA, PARA SER UTILIZADO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL,

ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018.

VALOR: R\$ 299.344,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E

www.marica.rj.gov.br

TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RFI ATA

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 577/2018 E 578/2018

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018.

MARICÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 105 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 105/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1915/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 105/2018. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 105/2018 cujo objeto é a contratação para fornecimento de gás, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, na base da troca, para ser utilizado no preparo da merenda escolar das escolas públicas municipais, zona urbana e rural. ÂNGELA ALVES DE MOURA SILVA - MAT: 6715

PARCOS QUELHAS NATAL RAFAEL DE ARAUJO - MAT: 106.390 JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO- MAT: 8151

SUPLENTE: CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO - MAT. 106.412. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

02/02/2018. Publique-se!

Maricá, em 02 de fevereiro de 2018. ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 44/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21752/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PROR-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2015, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATE-RIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERI-DOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART.57, II, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.1820/1821 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 21752/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 44/2015, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 13 DE MAIO DE 2018.

VALOR: O VALOR DA PRESENTE TERMO É DE R\$ 2.224.580,21 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUI-NHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), REFE-RENTE AO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO.

PRAZO: 13 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 13 DE MAIO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57. II. DA LEI Nº 8.666/93. LEI FEDE-RAL Nº 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013. E SUAS RES-PECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001. 17.01.12.361.0008.2124 E 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 100 E 236.

NOTA DE EMPENHO: 593/2018. 594/2018 E 595/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018. MARICÁ. 05 DE FEVEREIRO DE 2018. ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 76/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº. 1965/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DENJUD REFEIÇÕES COLETI-VAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 76/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FORNECI-MENTO DE MATERIAL, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SER-VIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 526 DOS AUTOS DO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 1965/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 76/2014, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 06 DE MAIO DE 2018;

ACRÉSCIMO DE 24,68% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B" E §1°, DA LEI N° 8666/93 E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À FL.487.

VALOR: R\$ 1.643.452,80 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUAREN-TA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE PRORRO-GAÇÃO E ACRÉSCIMO.

PRAZO: DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 06 DE MAIO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E SUAS AL-TERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTE-

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 597/2018 e 598/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

PROC. 17334/2017 - Tomada de Preço n°08/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HO-MOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE NO AERÓDROMO MUNICI-PAL DE MARICÁ - RJ, adjudicando o objeto em favor da Empresa: MACPORT ESTRUTURAS LTDA - EPP. CNPJ Nº 22.942.092/0001-61, No valor de R\$ 425.574,74 (Quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Em 26 de Fevereiro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário de Obras Matrícula 106.021

O Secretário de Obras, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto no Decreto n.º 47/2013, considerando o equivoco na publicação do Extrato, Portaria e Ordem de Início do Contrato n.º 555/2017, do Processo nº 17277/2014:

Torna sem efeito a publicação do Extrato, Portaria e Ordem de Início n.º 555/2017, publicado no dia 18 de dezembro de 2017, página 17, edição n.º 818. Ano IX.

Maricá, 09 de março de 2018. RENATO DA COSTA MACHADO SECRETÁRIO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 12/03/2018 AO CON-TRATO N°78/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°5375/2017. OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTOR-NO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA (CAICM) ELOMIR SILVA, COM SERVIÇO DE DOMOLIÇÃO, PARA ADEQUA-ÇÃO DA ÁREA A SER EDIFICADA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2018. RENATO DA COSTA MACHADO SECRETÁRIO DE OBRAS MATRÍCULA: 106.021

PORTARIA Nº 07-B / 2018.

ORDEM DE REINICIO

O Sr. Secretario de Obras do Município de Maricá, Usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Solicitar ORDEM DE REINICIO em 26 de Fevereiro de 2018 ao contrato N° 26/2014- Processo administrativo n° 6873/2011.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO/REURBA-NIZAÇÃO DAS PRAÇAS PALMAS E DO DPO/GUARDA MUNICIPAL NO BARROCO - ITAIPUAÇU/MARICÁ.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E O.X. NASHUA LTDA EPP.

Maricá, 26 de Fevereiro de 2018. Renato da Costa Machado Secretario de Obras Mat.106.021

PROC. 25873/2017 - Pregão Presencial Nº 149/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA URBANIZA-ÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, adjudicando o objeto em favor das Empresas: QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI--ME, CNPJ: 18.000.336/0001-10, no valor de R\$ 7.133.349,00 (sete milhões cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais), PEDREIRA VILA REAL EIRELI, CNPJ: 29.724.523/0001-62, no valor de R\$ 14.588.672,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais)

Em, 09 de março de 2018. Renato Machado

Secretário de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO E GESTÃO**

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM RAZÃO DO DECRETO Nº 127 DE 05 DE MARÇO DE 2018 QUE CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI).

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo, para integrar o CGTI.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA	7284
COORDENADOR	MIRIAM ABRANTES SALTI DE CARVALHO	7457
SECRETÁRIA	MARIANA REIS ULHOA TENORIO	108670
MEMBRO	ALAN DOS SANTOS AMARAL	106185
MEMBRO	ALEXSANDRO COSTA SODRÉ	108115
MEMBRO	ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS	106186
MEMBRO	BRENO SILVA DE ALCANTARA	108668
MEMBRO	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	106184
MEMBRO	JOE MOABE LENGRUBER RIBEIRO	106155
MEMBRO	LUCAS MARTINS FERREIRA	107371
MEMBRO	NILTON CEZAR M. BRUM JUNIOR	107372
MEMBRO	RAMON SOARES DA COSTA	108029

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2018.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de Março de 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE RECEITA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2465.

ORIGEM: 2946/2017.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO

NATUREZA: CENTRO EDUCACIONAL IARA QUEIROZ DA SILVA. DECISÃO: O estabelecimento Centro Educacional lara Queiroz, foi autuado com multa em dobro sob pena de interdição, por ainda estar funcionando com o alvará vencido. O mesmo recusou-se a assinar o Auto de Infração.

INFRINGÊNCIA: ARTIGO 136 DA LEI 531 DE 24/12/85.

SANÇÃO: ART. 141 DA LEI 531/85.

LOCALIZADO: Rua Prefeito Hilário Costa e Silva nº 263 - Maricá RJ.

07 de Março de 2018 Bruno Lecini Filho Coordenadoria de Receita Assessor - Mat.: 106096

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2018, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 7746/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA--ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL.

DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001 E VALOR: R\$ 18.640,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA

85.01.06.182.0010.2197

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 3 9 0 30 00 00 00

3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 512/2018, 513/2018, 514/2018, 515/2018,

516/2018, 517/2018, 518/2018 E 519/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018 MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 94 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 94/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 7746/2017.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 94/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 94/2018 cujo objeto é a aquisição de material de combate a incêndio florestal.

FÁBIO MENDES MORALEIDA - MATRÍCULA Nº 5184 FERNANDO JOSÉ DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 5189

IGOR LEONARDO ARAÚJO FERREIRA - MATRÍCULA 6043

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2018.

Publique-se.

Maricá, em 31 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VALOR: R\$ 94.072,80 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETENTA E EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2018, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 7746/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL.

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

RFAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001 E

85.01.06.182.0010.2197

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 520/2018 E 521/2018

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 95 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 95/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7746/2017.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 95/2018.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 95/2018 cujo objeto é a aquisição de material de combate a incêndio florestal.

FABIO MENDES MORALEIDA – MATRÍCULA Nº 5184 FERNANDO JOSÉ DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 5189

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2018.

Publique-se.

Maricá, em 31 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2018, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 7746/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL.

VALOR: R\$ 47.820,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2197

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 522/2018

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

MARICÁ, 31 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 96 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 96/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7746/2017.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria

de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 96/2018.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 96/2018 cujo objeto é a

aquisição de material de combate a incêndio florestal. FABIO MENDES MORALEIDA – MATRÍCULA Nº 5184 FERNANDO JOSÉ DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 5189

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/01/2018.

Publique-se.

Maricá, em 31 de janeiro de 2018. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21697/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ em favor das Empresas OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELLI, CNPJ nº 06.065.366/0001-25, (item 1) no valor de R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), e LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.345.406/0001-34, (item 2) no valor de R\$20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor de R\$100.538,00 (cem mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Maricá, 07 de março de 2018. SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA Secretária de Saúde

Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18786/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ em favor da Empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.478.800/0001-48, (itens 01, 02 e 03) totalizando o valor de R\$ 188.879,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais)

Maricá, 07 de março de 2018. SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA Secretária de Saúde

Mat. 106016

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E UPA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018-SMS.

VALOR TOTAL: R\$ 37.360,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, SUAS ALTERACÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 209/2018

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018. SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2018.

A SECRETÁRIA DE SÁUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 28/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 28/2018 cujo objeto é o fornecimento de rouparia hospitalar para o Hospital Municipal Conde Modesto Leal e UPA, através da ata de registro de preços nº 05/2018-

MARCÍLIO DA SILVA COSTA - MAT. 106.591

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT 108.047 DANIEL BASTOS SAMPAIO – MAT. 107.733

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2018.

Publique-se.

Maricá, em 07 de fevereiro de 2018. SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TURISMO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 571, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25404/2017.

PROCESSO: 25404/2017

CONTRATO: 571/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MRC ENTRETE-NIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE MAEÇO DE 2018, EDIÇÃO Nº 836, ÀS FLS 25.

ONDE SE LÊ: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

2. ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.326

LEIA-SE: "ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

2. ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2018, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 197/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E F N L EMPREENDIMENTOS

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2018 COM A BANDA ME PUXA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, EM DIVERSOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NOR-MAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 608/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 118 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 118/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 118/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 118/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o Carnaval 2018 com a Banda Me Puxa, a serem realizados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, em diversos lugares do Município de Maricá/RJ.

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106.337 THIAGO DE MENEZES CARDOSO - Matrícula nº 106.290

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.

Publique-se.

Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL 2018 COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, EM DIVERSOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUANRENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 626/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 125 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 125/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 192/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 125/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 125/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de shows artísticos para o Carnaval 2018 com o Cantor Rafael Caçula, a serem realizados nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, em diversos lugares do Município de Maricá/R.I

MARCELO JOSÉ MEDEIROS – Matrícula nº 107.746

ROSILANE DA COSTA PANCOTE - Matrícula nº 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.

Publique-se.

Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SIRLEI ANDRADE VIEIRA 02857397780.

OBJETO: CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNA-VAL 2018, COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SEREM REALIZA-DOS NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, EM DI-VERSOS LUGARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NOR-MAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 631/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 131 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 131/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 131/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 131/2018 cujo objeto é a contrato de shows artísticos para o Carnaval 2018, com a banda Tatudoemcasa, a serem realizados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, em diversos lugares do Município de Maricá/RJ.

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106.337 THIAGO DE MENEZES CARDOSO - Matrícula nº 106.290

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.

Publique-se.

Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2018, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVICO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA O CARNAVAL DE 2018, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA OS SERVIDORES NOS DIAS 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017.

VALOR: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 636/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 132 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 132/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 132/2018.

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 132/2018 cujo objeto é o fornecimento de kit lanche para o Carnaval de 2018, a serem disponibilizados para os servidores nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, em diversos locais do município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços nº 26/2017.

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748 MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.

Publique-se.

Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL 2018, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA 2018, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, NEM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NOR-MAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206. NOTA DE EMPENHO: 651/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017. MARICÁ. 08 DE FEVEREIRO DE 2017. ROBSON DUTRA DA SILVA SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 143 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 143/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 182/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 143/2018. RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 143/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de shows artísticos para o Carnaval 2018, com o cantor Claudinho Guimarães e Banda 2018, a serem realizados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, nem diversos locais no município de Maricá/RJ.

MARCELO FERREIRA TORRES - Matrícula nº 106.313 ROSILANE DA COSTA PANCOTE - Matrícula nº 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.

Publique-se

Maricá, em 08 de fevereiro de 2018. ROBSON DUTRA DA SILVA Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2018, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO PEREIRA FORTES

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL 2018 COM O CANTOR BRUNO FORTES, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NOR-MAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206. NOTA DE EMPENHO: 637/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018. ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 134 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 134/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 181/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 134/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 134/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de shows artísticos para o Carnaval 2018 com o cantor Bruno Fortes, a serem realizados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, em diversos locais no Município de Maricá/RJ. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO - MATRÍCULA Nº 106.303 CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO - MATRÍCULA Nº 106.300 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.

www.marica.rj.gov.br

Publique-se

Maricá, em 08 de fevereiro de 2018. ROBSON DUTRA DA SILVA Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

PROC. 9416/2017 - Homologo de Licitação - Dispensa de Licitação Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HO-MOLOGO a licitação NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECI-CLAVEIS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ONIXX STU-DIO GRAFICO EIRIELI - ME. CNPJ Nº 08.811.959/0001-19, No valor de R\$ 1.395,00 (Mil Trezentos e noventa e cinco mil reais).

Maricá, 05 de março de 2018. ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

MAT.: 106.019

PORTARIA Nº 003 ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo ORDEM DE INICIO em 12 de março de 2018 ao contrato nº 18/2018, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5935/2017.

OBJETO Contratação de serviço de engenharia através de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de tratamento de esgoto, compostos por Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e EMPRESA FLU-MINENSE DE SERVIÇOS EIRELI.

Maricá, 12 de março de 2018. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR MORADOR

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 16511/2017

Endereço: RUA AGRIPINO LIZ DA COSTA Nº 04, ZACARIAS.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA.

N° do Auto: 02427

Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: LOURIVAL CARDOSO JÚNIOR

Código do Imóvel: 90437 Nº Processo: 10767/2017

Endereço: RUA 37, LOTE 19, QUADRA 109, LOTEAMENTO JARDIM

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVA-DO REFERENTE À CONSTRUÇÃO EXIXTENTE NO LOCAL.

N° do Auto: 04081

Data da Lavratura: 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 02 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO

Código do Imóvel: 14076 Nº Processo: 17382/2017

Endereço: RUA 11, LOTE 681, QUADRA 19, PARQUE NANCI.

Motivo: OBRA SEM LICENCA.

N° do Auto: 02227

Data da Lavratura: 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 12 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: MARIA MADALENA DO PRADO

Código do Imóvel: 8112 Nº Processo: 9080/2017

Endereço: LOTEAMENTO BAIRRO DO PIQUETE, RUA JOSÉ ALVES

DA COSTA, N° 276, QUADRA F, LOTE 161, CASA 02.

Motivo: RETIRAR TUBO DE PVC QUE DESÁGUA NA CALÇADA (VIA PÚBLICA).

N° do Auto: 03156 Data da Lavratura: 12 DE SETEMBRO DE 2017. Prazo para Recurso: 30 DIAS.

Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Código do Imóvel: 71003 Nº Processo: 8504/2017

Endereço: RUA 181, LOTE 02, QUADRA 589, LOTEAMENTO JAR-

DIM ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVA-

N° do Auto: 03365

Data da Lavratura: 23 DE MAIO DE 2017.

Prazo para Recurso: 02 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Código do Imóvel: 71004 Nº Processo: 8504/2017

Endereço: RUA 181, LOTE 03, QUADRA 589, LOTEAMENTO JAR-

DIM ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVA-

N° do Auto: 03712

Data da Lavratura: 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 13 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Código do Imóvel: 71002 Nº Processo: 8504/2017

Endereço: RUA 181, LOTE 01, QUADRA 589, LOTEAMENTO JAR-

DIM ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVA-

DΩ

N° do Auto: 03711

Data da Lavratura: 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 13 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: RONALDO BASTOS NASCIMENTO

Código do Imóvel: 108290 Nº Processo: 13405/2017

Endereço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATARUNA, UNIDADE 99.

Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.

N° do Auto: 02223

Data da Lavratura: 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 10 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 13405/2017

Endereço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATARUNA, UNIDADE 99.

Motivo: OBRA IRREGULAR SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.

N° do Auto: 02218

Data da Lavratura: 21 DE AGOSTO DE 2017.

Prazo para Recurso: 07 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: DERMERVAL SOARES DE ABREU.

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 16477/2017

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCO DA GAMA, QUADRA 150, LOTE

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

N° do Auto: 02411

Data da Lavratura: 24 DE AGOSTO DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR MORADOR

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 17815/2017

Endereço: RUA LUCIO JOSÉ MARINS 31, FUNDOS, CASA 06. Motivo: EXECUTAR OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.

N° do Auto: 02432

Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR MORADOR

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 4548/2017

Endereço: RUA LUCIO JOSÉ MARINS, Nº 03 COM 07, ZACARIAS.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA.

N° do Auto: 02433

Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR MORADOR

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 4239/2017

Endereço: RUA THEODORO JOSÉ MARINS, 51 FUNDOS, ZACA-

Motivo: POR NÃO POSSUIR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.

N° do Auto: 02426

Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR MORADOR

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 15442/2017

Endereco: RUA LUCIO JOSÉ MARINS, EM FRENTE AO Nº 19, ZA-

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENCA.

N° do Auto: 02431

Data da Lavratura: 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ROSILENE DE ARAUJO NERI

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 6414/2016

Endereço: RUA 07, LOTE 404, PARQUE NANCI.

Motivo: RESOLVER O PROBLEMA DO VAZAMENTO DE ESGOTO

NA CALÇADA EM FRENTE AO REFERIDO LOTE.

N° do Auto: 02420

Data da Lavratura: 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 27 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 27590/2017

Endereço: RUA MIRENE DA SILVA BITTENCOURT, Nº 60, ITAPEBA.

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.

N° do Auto: 04143

Data da Lavratura: 01 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: 14 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: LUCIANO Código do Imóvel: -----Nº Processo: 1883/2018

Endereço: RUA 80, LOTE 37, QUADRA 124, ARAÇATIBA.

Motivo: OBRA SEM LICENÇA.

N° do Auto: 03928

Data da Lavratura: 01 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR MORADOR

Código do Imóvel: -----

Nº Processo: 24864/2017

Endereco: RUA LUCIO JOSÉ MARINS, LOTE 23, ZACARIAS.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA.

N° do Auto: 03930

Data da Lavratura: 01 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: LYGIA HYGINO DE SOUZA

Código do Imóvel: 15708 Nº Processo: 28071/2017

Endereço: LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ - AVENI-DAJOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, ANTIGA AVENIDA 02 OU

RUA 20, QUADRA 67, LOTE 17.

Motivo: A EXECUÇÃO DE OBRAS DEPENDE DE PROJETO APRO-VADO E ALVARÁ DE OBRAS PRÉVIO E A HABITAÇÃO DO PRÉDIO

DEPENDE DE HABITE-SE COM VISTORIA PRÉVIA.

N° do Auto: 03193

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: 30 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: FERNANDO SILVA PACHECO

Código do Imóvel: 15707 Nº Processo: 28071/2017

Endereço: LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ - AVENI-DAJOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, ANTIGA AVENIDA 02 OU

RUA 20, QUADRA 67, LOTE 18.

Motivo: A EXECUÇÃO DE OBRAS DEPENDE DE PROJETO APRO-VADO E ALVARÁ DE OBRAS PRÉVIO E A HABITAÇÃO DO PRÉDIO

DEPENDE DE HABITE-SE COM VISTORIA PRÉVIA.

N° do Auto: 03194

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: 30 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: JOSE GOMES DE BARROS

Código do Imóvel: 15738 Nº Processo: 28071/2017

Endereço: LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ - AVENI-DAJOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, ANTIGA AVENIDA 02 OU

RUA 20, QUADRA 67, LOTE 19.

Motivo: A EXECUÇÃO DE OBRAS DEPENDE DE PROJETO APRO-VADO E ALVARÁ DE OBRAS PRÉVIO E A HABITAÇÃO DO PRÉDIO

DEPENDE DE HABITE-SE COM VISTORIA PRÉVIA.

N° do Auto: 03195

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: 30 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: DAGMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Código do Imóvel: 15737 Nº Processo: 28071/2017

Endereço: LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ - AVENI-DAJOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA, ANTIGA AVENIDA 02 OU

RUA 20, QUADRA 67, LOTE 20.

Motivo: A EXECUÇÃO DE OBRAS DEPENDE DE PROJETO APRO-VADO E ALVARÁ DE OBRAS PRÉVIO E A HABITAÇÃO DO PRÉDIO

DEPENDE DE HABITE-SE COM VISTORIA PRÉVIA.



N° do Auto: 03196

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: 30 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SARANDY LTDA.

Código do Imóvel: 26158

Nº Processo: 5093/2018 - 3576/2018

Endereco: AVENIDA LITORÂNEA, QUADRA 09, LOTE 01, BARRA DE

MARICÁ.

Motivo: OBRA SEM LICENÇA E PARCELAMENTO DE LOTE IRRE-

GULAR.

N° do Auto: 04141

Data da Lavratura: 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SARANDY LTDA.

Código do Imóvel: 26158

Nº Processo: 5093/2018 - 3576/2018

Endereço: AVENIDA LITORÂNEA, QUADRA 09, LOTE 01, BARRA DE

MARICÁ.

Motivo: OBRA SEM LICENÇA.

N° do Auto: 04142

Data da Lavratura: 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prazo para Recurso: 10 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Código do Imóvel: -----Nº Processo: 3379/2018

Endereço: RUA THEODORO JOSÉ MARINS SEM N°, EM FRENTE A

ASSOCIAÇÃO ACLAPEZ.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA E SEM RESPONSÁVEL

TÉCNICO. N° do Auto: 03929

Data da Lavratura: 01 DE MARÇO DE 2018.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: ORMINDO RIBEIRO DE MENDONÇA

Código do Imóvel: 19314 Nº Processo: 17186/2017

Endereço: LOTEAMENTO JARDIM MIRAMAR - RUA 52 (PREF. JOA-

GUIM MENDES, QUADRA 89, LOTE 02).

Motivo: CESSAR VAZAMENTO DE ESGOTO PELA CAIXA NA CAL-ÇADA, VAZANDO AO LONGO DA RUA (LIGAÇÃO CLANDESTINA).

N° do Auto: 03161

Data da Lavratura: 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 30 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: ALCINO BOURGUIGNON BEIRIZ

Código do Imóvel: 24804 Nº Processo: 19971/2017

Endereço: LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR - RUA 52, QUA-

DRA 47, LOTE 26.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS

www.marica.rj.gov.br

E PLACA REGULAMENTAR.

N° do Auto: 03163

Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 10 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: ACYLINO DA SILVA NEVES

Código do Imóvel: 117103 Nº Processo: 12052/2017

Endereço: LOTEAMENTO PARQUE MUMBUCA - AVENIDA BEIRA RIO, QUADRA B, LOTE 18 - N° 18 (ATUAL: RUA FRANCISCO SABI-

NO DA COSTA, N° 16).

Motivo: CESSAR DESPEJO DE ESGOTO DIRETO NO RALO BOCA

DE LOBO DE DRENAGEM NA RUA.

N° do Auto: 03159

Data da Lavratura: 26 DE STEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 30 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação / Auto de Embargo

Nome do Proprietário: PAULO JARDEL CAVALCANTE ESPÍNDOLA

Código do Imóvel: 24860 Nº Processo: 22153/2017

Endereço: LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, RUA 52, QUA-

DRA 50, LOTE 02.

Motivo: NÃO APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA REGULAMENTAR. EMBARGADA ATÉ QUE APR-

SENTE OS DOCUMENTOS CITADOS.

N° do Auto: 03165

Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: VERA LUCIA AMARAL VABO

Código do Imóvel: 45889 Nº Processo: 3890/2016

Endereço: RUA 133, QUADRA 191, LOTE 18 - PRAIA DAS LAGOAS. Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

DA EDÍCULA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO LOTE. N° do Auto: 04207

Data da Lavratura: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 08 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: RODRIGO LUIS DA SILVA VEINROBER

Código do Imóvel: Nº Processo: 997/2017

Endereço: RUA 34 COM 48, LOTE 29, QUADRA 152, CASA 02, LO-

TEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO.

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E O RPOJETO APROVA-DO DA CONSTRUÇÃO ESXISTENTE.

N° do Auto: 03722

Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Prazo para Recurso: 02 DIAS. Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: HAROLDO

Código do Imóvel: -Nº Processo: 4274/2017

Endereco: RUA LUCIO JOSÉ MARINS AO LADO DO Nº 19. Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENCA.

N° do Auto: 02441

Data da Lavratura: 10 DE ABRIL DE 2017.

Prazo para Recurso: -----Adyr Ferreira da Motta Filho Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE **MARICÁ**

Portaria Nº 48 de 12 de março de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODE-MAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA TEBALDI POUBEL DO CARMOmatrícula 97 a partir de 05/02/18, para o cargo Assistente A-5 (Art.36-Edo Estatuto da CODEMAR), subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvi-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/02/2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 49 de 12de março de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODE-MAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º nomearTANIA CRISTINA BARAUNA RECALDE, CPF 148.331.821-49matrícula 102, a partir de 12/03/18, para o cargo de Superintendente de Desenvolvimento do Comércio e Industria,(Art. 35-F do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações Comerciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo a partir de 09/03/2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018- SRP /CODEMAR

O(a) Pregoeiro(a): Flávia Maria Nogueira Mattos. Objeto: A aquisição de mobiliários diversos, cadeiras, poltronas, assentos em geral, divisórias em proveito da CODEMAR para atender a demanda de mobiliário, referente à contratação dos servidores provenientes do Concurso Público, bem como, o complemento na distribuição de mobiliário nas novas instalações da empresa. Data: 27/03/2018 às 10:30h. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá-Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h ás 16:30, ou solicitar pelos e-mails: licitações@codemar-sa.com.br e cplcodemar@gmail. com.

CONVITE- AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ- CODEMAR E A PREFEITURA DE MARICÁ, CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLI-CA, QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 03/04/2018 ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, NA CASA DARCY RIBEIRO, LOCALIZADA NA RUA CENTO E DEZENOVE, 395, CORDEIRINHO, MARICÁ - RJ -CEP: 24942-395. VISANDO DISCUTIR AS PROPOSTAS PARA IMPLE-MENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTOROTATIVO PAGONASORLAS DA BARRA DE MARICÁ E PONTA NEGRA.

José Orlando de Azevedo Dias Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICÊNCIA

Ata da Reunião Ordinária do COMDEF

Em onze de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de reunião do COMDEF, foi realizada a reunião ordinária do COMDEF, verificado quórum, solicitando o uso da palavra o conselheiro e Secretário, Rene lazari informou que para efeito de estruturação do COMDEF, faça constar na ata que após a renúncia dos conselheiros, Rejane Macedo (suplente cadeira pessoa com deficiência) e Carlos Ronaldo (suplente cadeira profissional da área) foi convocada a Sra. Cleide, (representante PCD) que na última eleição do COMDEF ficou na suplência geral, aguardando vacância, a mesma aceitou e passa a ocupar a suplência na cadeira destinada a pessoa com deficiência: e indicada e aprovada pela plenária a Sra. Mônica Baptista (psicóloga) e passa a ocupar a suplência na cadeira destinada a profissional da área, desta forma fica recomposto o quadro de representantes da sociedade civil sem mais, o presidente deu início a reunião, colocando em votação e aprovação as atas pendentes de novembro e dezembro, após incluído informações sobre o Projeto Tecendo Rede do Movimento de Mulheres de São Gonçalo, na ata de dezembro, as mesmas foram aprovadas e encaminhadas para publicação, como pauta foi discutido a criação de um jornal impresso informativo com objetivo de promover e divulgar atos, ações, eventos do COMDEF, informar ao público PCD, a respeito de leis, direitos e serviços destinado as pessoas com deficiência também foi proposto uma caminhada pela inclusão no mês de março como possível data para realização da caminhada e o lançamento do primeiro informativo do COM-DEF, para isso foi criada a comissão de evento para organizar esta pauta e trazer a plenária na próxima reunião, fazem parte desta comissão os conselheiros, Alan, Ayrton, Maria Aparecida e Thiago Reis. Seguindo com a pauta, o conselheiro Rene lazari, cobrou por mais uma vez, solução quanto à resolução encaminhada à secretaria de saúde e até o momento sem resposta, o que denota total falta de respeito para com o COMDEF, da referida secretaria, a conselheira Elânia, representante da Secretaria de Saúde, pediu e foi atendida, uma semana de prazo para trazer uma resposta, foi entregue a mesma, oficio com a solicitação de resposta e marcado uma extraordinária para dia 19/01, sem mais pauta para deliberação o presidente informou sobre a vinda do SENAI, para o município com possibilidade de vários cursos de qualificação de mão de obra incluindo deficientes. Sem, mais para o momento o Presidente deu por encerrada a reunião segue para leitura, aprovação e publicação. Em 11 de janeiro de 2018.

Rene Lazari Secretário Geral Thiago da Silva Reis Presidente do COMDEF

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de Equipamentos Fixo e Compacto para Lavagem de Ônibus conforme normas técnicas e especificações e quantidade constantes no Termo de Referência, que ocorrerá no dia 26/03/2018, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º Andar,

Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl@eptmarica.ri.gov.br.

Maricá / RJ, 13 de março de 2018.

ODMAR FREDERICO GETÚLIO RAMOS

Pregoeiro CPL/EPT

Matrícula N° 10.00094

PORTARIA Nº 694 DE 13 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao art. 34, §2° do decreto 047/2013 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o recebimento do objeto estabelecido no Processo n° 0025136/2017, que é a aquisição de Eletrodomésticos e mobiliário conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de recebimento e atesto do objeto estabelecido no Processo nº 0025136/2017:

PAOLA MARINS DO NASCIMENTO - Matrícula nº 10.00057

FILLIPE MARINS DA SILVA - Matrícula nº 10.00102

FABIANA CRISTINA DA COSTA FRAGA - Matrícula nº 10.00091

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá / RJ, 13 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

Presidente EPT

MAT 106.024

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 014/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4°, Il da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 2242/18, datado de 25/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora ELANE FERREIRA DE MATTOS no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 01525, tendo por fundamento o disposto no art. 3° da EC n° 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO		
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17	3.653,62	
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	730,72	
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	328,83	
Adicional por Tempo de Serviço (triênio) 20,00		Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	730,72	
Regência de Classe 13,0		Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	474,97	
Adicional de Qualificação 10,0%		L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	365,36	
TOTAL				

Registre, Publique-se e Cumpra-se. Maricá, 09 de março de 2018. Janete Celano Valladão Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

OUTROS

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIBILIDADE-CAI

ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DOS CRIADOUROS E ADMIRADORES DE PÁSSAROS - AMACAP CNPJ: 28.901.870/0001-50 A Empresa ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DOS CRIADOUROS E ADMIRADORES DE PÁSSAROS - AMACAP. Torna público que recebeu da SECRETARIA DECIDADE SUSTENTÁVEL a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIBILIDADE-CAI N.º 008/2018, onde aprova o funcionamento de estabelecimento como ponto de atendimento, no seguinte endereço, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 26, Quadra 43, Chácara de Inoã - Maricá/RJ, válida de 30 de Janeiro de 2018 à 29 de Janeiro de 2022, respeitadas as condições e restrições estabelecidas no seu verso. Processo nº 0028091/2017.